

Secretaria Legislativa

De: DER MOGI <dermogi104@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 16:11
Para: Secretaria Legislativa
Cc: fernando.rc104@gmail.com; alcides.rc104@gmail.com; nelson.rc104@gmail.com
Assunto: Re: Encaminha Requerimento nº 359/2023 ao DER - Mogi
Anexos: image001.png

Boa tarde

Vimos através deste E-mail reportarmos-nos ao Ofício nº 359/2023 de 13/09/2023 de autoria do vereador Dudi, onde passamos a responder quesito a quesito constante do referido ofício, como segue:

Quesito 1 - Quanto às providências para garantir a segurança do dispositivo em nível do Condomínio Fogaça no Km.091+500m, temos a esclarecer que a referida rotatória encontra-se muito bem sinalizada tanto vertical como horizontalmente, no entanto, entendemos que sempre haverá oportunidades de incrementar essa sinalização, objetivando proporcionar maior segurança aos usuários que diariamente trafegam por essa rodovia e se utilizam desse dispositivo. E nesse sentido, iremos estudar quais seriam as providências que poderiam ser adotadas em conjunto com o Engº Fernando Paz - Fiscal do Contrato de Sinalização da nossa Regional DR.10.

Quesito 2 - Sobre a iluminação pública na extensão do SENAI (Km.091+800m) e o Distrito de São Silvestre (Km.084+400m), esclarecemos que tais serviços não são de competência do DER-SP a sua execução e este Órgão Rodoviário, tem se limitado a "Autorizar" aos municípios a sua execução com a implantação das luminárias, sua manutenção e do seu consumo, sem qualquer ônus ao DER-SP. Ademais, ressaltamos que o referido assunto já vem sendo tratado com a Prefeitura de Jacareí-SP na pessoa da senhora Vanessa a quem este Departamento passou todas as orientações acerca desse assunto.

Quesito 3 - No tocante a instalação de Semáforo do tipo botoeira, esclarecemos que em rodovia não existe velocidade "zero", portanto, tal dispositivo não poderia ser instalado, bem como enfatizamos que esse assunto não é contemplado pelas normas deste Departamento. Quanto a afirmação de V.S.^a, que o DER-SP impediu o município de garantir o devido funcionamento desse equipamento, cabe-nos nesta oportunidade, esclarecer que ocorreu por parte da municipalidade a invasão de área pública estadual sob a circunscrição desta Autarquia, instalando esse equipamento sem autorização e contrariando as normas técnicas vigentes e assim ocorreu a sua imediata remoção. Informamos ainda, que com relação a esse assunto o DER-SP fez uma reunião com o Diretor de Mobilidade da Prefeitura e esse assunto foi amplamente discutido e o assunto foi equacionado.

Quesito 4 - O assunto da passarela onde se pleiteia que o DER-SP venha a instalar entre o SESI e o SENAI (Km.091+800m), depende de estudos técnicos e de diversos requisitos como alto índice de pedestres, espaço físico suficiente e em nosso entendimento, nesse local ficaria prejudicado. Mas iremos propor a Alta Administração os estudos preliminares para avaliação técnica e orçamentária e sua viabilidade técnica.

Quesito 5 - Referente a instalação de redutores de velocidade entre o SENAI e o SESI (Km.091+800m), esclarecemos que lombada física não atende à Resolução nº 600 do CONTRAN de 24/05/2016, ocorre entretanto, que esse local está previsto a instalação de Lombada Eletrônica e/ou Radar, equipamentos esses que irão proporcionar a segurança dos pedestres, estamos aguardando essa contratação, visto que, já existe Edital cuidando desse assunto.

No citado ofício, V.Sa., ainda indaga de quem seria a responsabilidade por ocorrências de tragédias e acidentes decorrentes da falta de implementação das devidas medidas de segurança, ou seja, pelo não atendimento da solicitação de melhorias feitas ao longo dos anos.

A circunscrição da via é do DER-SP, no entanto, afirmar de maneira genérica responsabilidades fica difícil, pois, a via pode estar muito bem sinalizadas, mas essa medida não evita acidentes e nem tragédias, pois inúmeros outros fatores contribuem para isso, então, cada caso caberá às autoridades investigar e apontar causas e responsabilidades.

Sem mais para o momento, esperamos ter atendido aos anseios de V.Sa., expostos em seu ofício, bem como colocamo-nos à disposição para maiores informações e/ou esclarecimentos adicionais que porventura se fizerem necessários.

RC10.4, 04 de outubro de 2023

Fernando Satto Nunes de Moraes
RC10.4 - Residência de Conservação de Mogi das Cruzes-SP

FSNM/alcides/ezequiel.



Ezequiel Caetano Lemes
RC10.4 - Residência de Conservação de Mogi das Cruzes
Divisão Regional - DR-10
Departamento de Estradas de Rodagem
e-mail - ezequiel@der.sp.gov.br
Telefone - (11) 4912-2600
End. Avenida Engº Miguel Gemma, nº 1051 - Bairro Jardim Armênia - Mogi das Cruzes - SP
CEP - 08780-680

Em sex., 15 de set. de 2023 às 15:49, Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br> escreveu:



Jacareí, 15 de setembro de 2023

A Sua Senhoria, o Senhor

Eng. **FERNANDO SATTO NUNES DE MORAES**

Residência de Conservação - RC 10.04 - Mogi das Cruzes

Departamento de Estradas de Rodagem

Av. Eng. Miguel Gemma,1051, Jd. Armênia

CEP 08780-680 – Mogi das Cruzes / SP

Ref.: Requerimento nº 359/2023, de autoria do Vereador Dudi.

Senhor Engenheiro,

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, o Vereador Abner Rosa, encaminho cópia do requerimento supramencionado.

Por fim, agradeço pela atenção que haverá de ser conferida à demanda da Edilidade.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Jacareí

(12) 3955-2259

Ref. interna: Ofício 0408.2023-CMJ.e